



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

Anderson França dos Santos <afsantos@fapex.org.br>

Solicitação de esclarecimentos - SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 0021/2024 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO – FAPEX

'Albuquerque, Barbara' via Licitação <licitacao@fapex.org.br>
Responder a: "Albuquerque, Barbara" <BarbaraAlbuquerque.Silva@philips.com>
Para: "licitacao@fapex.org.br" <licitacao@fapex.org.br>
Cc: "Queiroz, Evelyn Borges" <Evelyn.Borges@philips.com>, "Carrasco, Bianca Nogueira do Nascimento" <bianca.nogueira@philips.com>

12 de julho de 2024 às 07:15

Estimada comissão, bom dia!

Esperamos que este a encontre bem.

Interessados em participar do pleito em referência, respeitosamente apresentamos nossos pedidos de esclarecimentos, nos termos do documento anexo.

Sem mais para o momento e certos de um célere retorno, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Barbara Albuquerque

Licitações

Philips Medical Systems Ltda.

Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, Torre Jacarandá, 4º Andar (Tamboré), Barueri, SP - CEP 06460-040

+ 55 11 96912-4517

barbaraalbuquerque.silva@philips.com



Conecte-se com a Philips



The information contained in this message may be confidential and legally protected under applicable law. The message is intended solely for the addressee(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, forwarding, dissemination, or reproduction of this message is strictly prohibited and may be unlawful. If you are not the intended recipient, please contact the sender by return e-mail and destroy all copies of the original message.

--

4 anexos

1- Pedido de Esclarecimento - reabertura.pdf
377K

 **DOCUMENTO DOS SOCIOS E PROCURADORES_compressed.pdf**

674K

 **procuração 994 (2).pdf**

631K

 **00- Contrato Social_Ata_ 2024_Atualizado (1).pdf**

2563K

À

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO – FAPEX

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos

SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 0021/2024

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., CNPJ sob o n.º 58.295.213/0021-11, sediada na Rua Otto Salgado, 250 - CEP: 37066-440 - Ind. Cláudio Galvão, Varginha – MG, por ser sociedade distribuidora e fabricante de equipamentos médico-hospitalares, exigidos nos autos deste Processo, tipo menor preço, vem, respeitosamente, formalizar **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**, nos termos das razões abaixo.

- DO DESCRIPTIVO TÉCNICO

De modo a permitir a ampla concorrência e participação da Philips no processo, gostaríamos de esclarecer os seguintes pontos do edital:

Onde Lê-se: *Software integrado para eco de estresse bidimensional e em 4D;*

Questiona-se: Seria aceito software para eco estresse que permite que os médicos comparem as imagens em repouso com as imagens obtidas durante o exercício, avaliando se há alguma área do coração que não está recebendo um suprimento adequado de sangue durante o esforço físico. Os fabricantes costumam ofertar este software apenas de forma bidimensional em sua análise, o que permite avaliação do coração em seus diferentes eixos. Assim solicitamos o aceite de equipamento que atende à necessidade fim desta solicitação com eco estresse bidimensional.

Onde Lê-se: *Software 4D com quantificação da Válvula Mitral integrado;*

Questiona-se: O Software para quantificação da valva mitral permite realizar vídeos em todas as dimensões da valva mitral, para que o usuário explore a válvula mitral em sua totalidade. Tal imagem é realizada de forma 3D com movimento, o que configura o 4D, entretanto nenhuma quantificação pode ser realizada no modo 4D, uma vez que a imagem deve ser congelada para realizar as medidas. Desta forma solicitamos o aceite de quantificações 3D para valva mitral.

Onde Lê-se: *Pacote para estudo das estruturas cardíacas em 3D em tempo real (4D) ou via*

transtoráxica e transesofágica (modos: 2D e Doppler colorido);

Questiona-se: Uma vez que o órgão solicita um equipamento focado para cardiologia avançada entende-se que a solicitação de Eco transtorácico seria uma realidade para o completo atendimento deste perfil de paciente, assim gostaria de questionar se o órgão necessita de que o equipamento realize estudo 3D em tempo real (4D) "e" via transtorácia ou se via trastorácica seria uma opção.

Onde lê-se: *Saídas de vídeo composto ou super-vídeo ou DVI ou HDMI*

Questiona-se: As saídas HDMI e DisplayPort são projetados para transmitir áudio e vídeo em alta qualidade. Entretanto, tecnicamente, temos a conexão displayport com maiores taxas de transmissão em relação ao seu correspondente em HDMI. Deste modo, demonstrando sua superioridade, e para que a Philips possa participar com equipamento de alta qualidade e desempenho, **solicitamos que seja aceita a possibilidade de saída de vídeo tipo DisplayPort**, caracterizando tal tecnologia como similar ou superior.

Onde lê-se: *No Break onda senoidal pura on line com transformador isolador compatível com equipamento. Para operação em rede elétrica com sistema de alimentação bivolt com comutação automática (127-220V) - 60 Hertz ou 60Hz (tanto no-break quanto o aparelho de ultrassom);*

Questiona-se: Será aceito a entrega de um No Break compatível com o equipamento que possua característica 110 ou 220V juntamente com transformador o que tornaria o mesmo apto para trabalhar em diferentes voltagens?

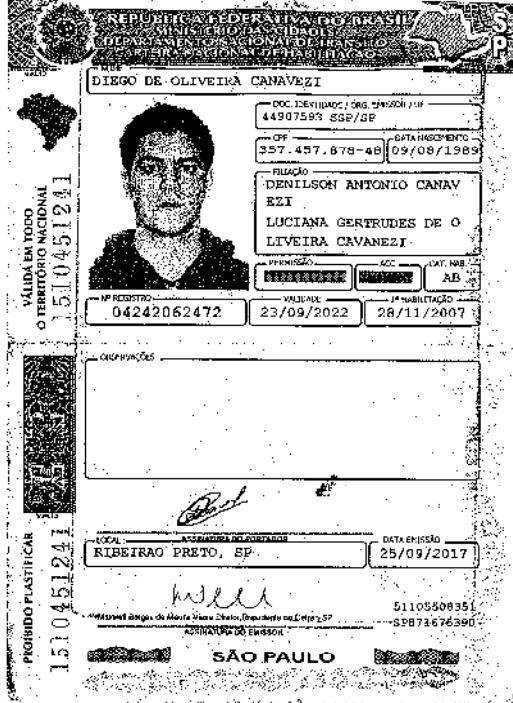
A aceitação das sugestões e retorno dos questionamentos supracitadas promoverá maior vantajosidade econômica ao órgão, além de possibilitar a participação de fabricantes que atendem a necessidade fim da aquisição, com grande aceitabilidade clínica e excelente desempenho.

Pede-se, ainda, a especial gentileza de ser retornada a resposta a presente para o e-mail licitacoes.brasil@philips.com

Atenciosamente,

Varginha, 12 de julho de 2024.


AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA
LICITAÇÕES
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruna Maria Cavalcante de Araujo, em quinta-feira, 17 de março de 2022 14:48:54 GMT-03:00, CNS: 11209-4 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 28 de julho de 2021 12:09:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/81672807219347559948>



Autenticação Digital Código: 81672807219347559948-1
Data: 28/07/2021 12:03:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV50633-9B4S;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/07/2021 14:42:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

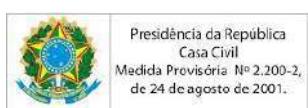
¹Código de Autenticação Digital: 81672807219347559948-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e794bc78ae548b1b348451cde8a4f5ca4600739d5f87f8a70acbd4b505a6c0f49616a8dbb121426d94241628da71e0fe
b93033a7ab04ea442b08103ec019a4





CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 81671205204539485577-1
Data: 12/05/2020 14:05:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB05231-IITE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/11/2020 11:24:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 81671205204539485577-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cc0792c2674cb91e9abdc28a0bf148441f2b81f9dbaa2f960e64c3479ecbb6d605ec989167198d877369a327f49aae9fe
b93033a7ab04ea442b08103ec019a4





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.org.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/81670302210259548250>



Autenticação Digital Código: 81670302210259548250-1
 Data: 03/02/2021 17:34:54
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD02269-5QLX;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular


TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 17:33:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2021 15:44:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

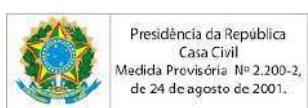
¹Código de Autenticação Digital: 81670302210259548250-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba805297255fb402e4c44547d6b064375a7b9b2a1b78aa794b02f743fba9786b10827b89fa3df5f49187310bb241a1fcfe
b93033a7ab04ea442b08103ec019a4





 Autenticação Digital Código: 81671412203945848860-1
Data: 14/12/2020 17:39:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV80906-LT3H;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2020 17:56:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 81671412203945848860-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b37718f665af28e2c2f4e7aabc2c6ed0fa0dc24ea278124bb5ed35540f7279833029aff16869ef192ccb13f75d992c0c8feb9
3033a7ab04ea442b08103ec019a4



15:10

4G

Documento Principal

Verso - 04/07/2020



Documento Principal

Anverso - 04/07/2020





Documento Principal

QR Code - 04/07/2020

Utilize o QRCode abaixo para validar as informações do documento.





PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

CNPJ/ME nº 58.295.213/0001-78

NIRE 35.207.758.564

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024

I – DIA, HORA E LOCAL: No dia 08 (oito) de fevereiro de 2024, às 09h (nove horas), na sede social da **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, localizada na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Julia Gaiolli, nº 740, Galpão T300, Parte S5, Água Chata, CEP 07251-500 (“Sociedade”).

II – CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do Art. 1.072, § 2º da Lei nº 10.406/2002, em vista da presença de todos os sócios.

III – PRESENÇA: Reuniram-se os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: (i) **PHILIPS DO BRASIL LTDA.**, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 4º andar, sala A, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré (Alphaville), CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/ME sob nº 61.086.336/0001-03, com documentos de constituição arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.200.222.499, em 13 de fevereiro de 1979, neste ato, representada por seus Diretores **PATRICIA FROSSARD PITERI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.382.096-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 263.330.418-40, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e **DIEGO DE OLIVEIRA CANAVEZI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.907.593-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 357.457.878-48, residente e domiciliado na



Ata de Reunião de Sócios da Philips Medical Systems Ltda., datada de 08 de fevereiro de 2024.

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 06/02/2024 13:00:38 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 7447-CFC3-0900
Validação é feita pelo documento acessível em <https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/7447-CFC3-0900>

JUCESP
19 02 24

cidade de Barueri, Estado de São Paulo, ambos com escritório na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 4º andar, sala A, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, Barueri, SP, CEP 06460-040; (ii) **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INTERNATIONAL B.V.**, com sede em Veenpluis 6, 5684 PC Best, Holanda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.467.979/0001-26, neste ato representada por seu procurador **FLAVIO VENTURELLI HELÚ**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 9.436.717-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 083.226.298-69, com escritório na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439 – 15º e 16º andar, CEP nº 01311-926, conforme procuração anexa, e (iii) **PHILIPS ARGENTINA S.A.**, com sede na Cidade de Buenos Aires, Argentina, na Rua Vedia 3892, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.378.680/0001-94, neste ato representada por seu procurador **FLAVIO VENTURELLI HELÚ**, acima qualificado, conforme procuração anexa.

IV – COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sra. **PATRICIA FROSSARD PITERI** e Secretário, Sr. **FLAVIO VENTURELLI HELÚ**.

V - ORDEM DO DIA: eleição da Diretoria da Sociedade.

VI – DELIBERAÇÕES TOMADAS PELAS SÓCIAS: Após a análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, as sócias deliberaram, por unanimidade de votos, **eleger** a nova Diretoria da Sociedade, com mandato de 08 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025, tendo sido **reeleitos** para diretores a Sra. **PATRICIA FROSSARD PITERI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.382.096-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 263.330.418-40, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, SP; o Sr. **FELIPE DE OLIVEIRA BASSO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.966.024-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 226.360.048-58, residente e



Ata de Reunião de Sócios da Philips Medical Systems Ltda., datada de 08 de fevereiro de 2024.

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 08/02/2024 13:00:38 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 7447-CF03-0900
E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/7447-CF03-0900>
Validação e status atual do documento acessível em <https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/7447-CF03-0900>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em quarta-feira, 13 de março de 2024 10:27:43 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
19 02 24

domiciliado na cidade de São Paulo, SP; o Sr. **JAVIER CASTELLANOS PINELL**, argentino, casado, advogado, portador do Registro Nacional Migratório nº F3302236, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.848.128-86, residente na cidade de Barueri, SP, e o Sr. **DIEGO DE OLIVEIRA CANAVEZI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.907.593-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 357.457.878-48, domiciliado na cidade de Barueri, SP, todos com escritório na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Julia Gaiolli, nº 740, Galpão T300, Parte S5, Água Chata, CEP 07251-500.

VII – TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPESSIMENTO: Os Diretores, ora eleitos e empossados em suas funções nesta data, na forma do disposto no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou se encontram sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que impeça de exercer atividades empresariais.

VIII – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, que a subscrevem.

Guarulhos, 08 de fevereiro de 2024.

Patricia Frossard Piteri
Presidente da Mesa

Flavio Venturelli Helú
Secretário



Ata de Reunião de Sócios da Philips Medical Systems Ltda., datada de 08 de fevereiro de 2024.

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 05/02/2024 13:00:38 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 7447-CF03-0900
Validação e status atual do documento acessível em <https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/7447-CF03-0900>

JUCESP
19 02 24

Continuação das assinaturas da Reunião de Sócios da PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., datada de 08.02.2024.

PHILIPS DO BRASIL LTDA.

Patrícia Frossard Piteri
Diretora

Diego de Oliveira Canavezi
Diretor

**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INTERNATIONAL B.V.
PHILIPS ARGENTINA S.A.**

Flavio Venturelli Helú
Procurador

Diretores Eleitos:

Patrícia Frossard Piteri

Felipe de Oliveira Basso

Javier Castellanos Pinell

Diego de Oliveira Canavezi

CP/Contratos/2281RS – eleição de Diretoria 2024



Ata de Reunião de Sócios da Philips Medical Systems Ltda., datada de 08 de fevereiro de 2024.

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 06/02/2024 13:00:38 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 7447-CF03-0900
Validação e status atual do documento acessível em <https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/7447-CF03-0900>

92300-
42 20 81





PROCESSO DE ASSINATURA DE DOCUMENTO

08/02/2024 16:40:17 (BRT/UTC-3)

Documento

Ata de reunião dos sócios

Arquivo:

Volume_000003\3a46c80313fd4cdab0e2ae2e7fae5c9b.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

06/02/2024 13:00:38 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

7447-CF03-0900

Validação e status atual do documento:

<https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/7447-CF03-0900>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em **08/02/2024 13:57:16**
(BRT/UTC-3)

Sincronizado com a Hora Legal Brasileira - Projeto NTP.br Observatório
Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas

- ✓ [357.457.878-48] Diego de Oliveira Canavezi
diego.canavezi@philips.com
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 06/02/2024 15:48:44 (BRT/UTC-3)
- ✓ [263.330.418-40] Patricia Frossard Piteri
patricia.frossard@philips.com
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 06/02/2024 18:01:04 (BRT/UTC-3)
- ✓ [244.848.128-86] Javier Castellanos Pinell
javier.castellanos.pinell@philips.com
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 07/02/2024 13:58:44 (BRT/UTC-3)
- ✓ [226.360.048-58] Felipe de Oliveira Basso
felipe.basso@philips.com
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 08/02/2024 11:02:59 (BRT/UTC-3)
- ✓ [083.226.298-69] Flávio Venturelli Helú
fwh@francaribeiro.com.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 08/02/2024 13:57:16 (BRT/UTC-3)

Eventos

06/02/2024 13:00:38 [496.077.898-90] Sabrina Santos Silva publicou.

06/02/2024 15:48:44 [357.457.878-48] Diego de Oliveira Canavezi (IP: 177.26.255.16) assinou. Visualizou em 06/02/2024 15:48:27.

06/02/2024 18:01:04 [263.330.418-40] Patricia Frossard Piteri (IP: 155.190.28.7) assinou. Visualizou em 06/02/2024 18:00:47.

07/02/2024 13:58:44 [244.848.128-86] Javier Castellanos Pinell (IP: 155.190.28.6) assinou. Visualizou em 07/02/2024 13:56:48.

08/02/2024 11:02:59 [226.360.048-58] Felipe de Oliveira Basso (IP: 155.190.28.5) assinou. Visualizou em 08/02/2024 11:02:40.

190 00 24



SINGULAR

CONVÉNIO
CIEESP

PHILIPS MÉDICAL SYSTEMS LTDA.

CNPJ/MF nº 58.295.213/0001-78

NIRE 35.207.758.564

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

29 de junho de 2022

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, os abaixo assinados:

- 1) **PHILIPS DO BRASIL LTDA.**, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 4º andar, Cj 402, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré (Alphaville), CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.086.336/0001-03, com documentos de constituição arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.200.222.499, em 13 de fevereiro de 1979, neste ato representada por seus Diretores **PATRICIA FROSSARD PITERI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.382.096-3 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº. 263.330.418-40 e **DIEGO DE OLIVEIRA CANAVEZI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.907.593 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 357.457.878-48, ambos com endereço na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040;
- 2) **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INTERNATIONAL B.V.**, com sede em Veenpluis, nº 6, Best, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.467.979/0001-26, neste ato representada por sua procuradora **LILIANA FACCIO NOVARETTI**, brasileira, casada, advogada, com

Philips - Documento enviado para processos de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRUTG-5) - Código de verificação: 8894-61C0-0407
Visualizar e baixar a cópia digital do documento acessível em <https://philipsassinatura.com.br/app/Documentos/8894-61C0-0407>

escritório na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.439 – 15º e 16º Andares, CEP 01310-100, portadora da cédula de identidade RG 7.624.164 - SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 088.461.928-18, conforme procuração anexa; e

- 3) **PHILIPS ARGENTINA S.A.**, com sede na Cidade de Buenos Aires, Argentina, na Rua Vedia 3892, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.378.680/0001-94, neste ato representada por sua procuradora **LILIANA FACCIO NOVARETTI**, brasileira, casada, advogada, com escritório na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.439 – 15º e 16º Andares, CEP 01310-100, portadora da cédula de identidade RG 7.624.164 - SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 088.461.928-18, conforme procuração anexa;

únicas sócias quotistas da sociedade limitada **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, com sede no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Julia Gaiolli, nº 740, Galpão T300, Parte S5, Água Chata, CEP 07251-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.295.213/0001-78, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.207.758.564, têm entre si, justo e contratado alterar o referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I -

Decidem, as sócias, ampliar o objeto social para incluir nas suas atividades “serviços de instalação de equipamentos de informática (hardware) e programas de computador, de instalação de software, de manutenção de programas de informática, de manutenção de sistemas informáticos, de suporte técnico em tecnologia da informação (informática), de compartilhamento de computadores, de hospedagem de dados na internet, de análise de cadastro para aprovação de crédito, de análise e aprovação de crédito, de informações cadastrais, serviços administrativos combinados para terceiros; atividades de cobrança de faturas e dívidas de clientes; gestão de banco

Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 29 de junho de 2022.

Philips - Documento enviado para processamento de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3). O código de verificação: B89A-4ECD-0407
Validação é válida atual no documento acessível em: <https://philips.assinaturaweb.com.br/validar/Document/B89A-4ECD-0407>

22

de dados de terceiros, gestão e operação de banco de dados de terceiros e centros de serviços de apoio às empresas.”

- II -

Diante do acima deliberado, o Artigo 3º do Contrato Social passará a ser assim redigido:

“Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto (i) o comércio, elaboração, industrialização, fabricação, distribuição, locação, licenciamento, importação e exportação de máquinas, partes, peças e subconjuntos para reposição, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos, informatizados, automatizados, programas de computadores (“softwares”), computadores, impressoras, equipamentos de controle e medida para fins biomédicos, periféricos e similares, destinados a fins médicos, biomédicos, odontológicos, hospitalares, laboratoriais e correlatos; (ii) o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; (iii) a prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional remunerado ou não, montagem, manutenção, instalação, recondicionamento e reparação de equipamentos e peças, assessoria e assistência técnica concernentes ao ramo de atividades exploradas, prestação de serviços para a pesquisa e o desenvolvimento de eletrônica, mecânica e software de produtos eletromédicos, bem como a prestação de serviços de correspondente bancário; (iv) a prestação de serviços de engenharia, de serviços de arquitetura e de construção de edifícios; (v) a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, manutenção e reforma predial para adequação da infraestrutura do cliente para instalação dos equipamentos comercializados pela sociedade; (vi) o fornecimento domiciliar, em comodato, de equipamentos para tratamento de apnéia e distúrbios do sono (Terapia do Sono), assim como a prestação de serviços de apoio e assistência domiciliar e remota, por profissionais especializados, para o uso dos referidos equipamentos e acompanhamento dos pacientes em tratamento; (vii) a representação de empresas nacionais e estrangeiras no Brasil ou no exterior, importação e exportação relacionadas com os bens e equipamentos explorados, podendo, ainda, participar de outras sociedades na qualidade de quotista ou acionista; (viii) serviços de instalação de equipamentos de informática (hardware) e programas de

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 / ERT/UTG-31 - Código de verificação: B89A-40CD-0407
Validado e assinado digitalmente no documento protocolado 15/07/2022 12:44:54 / ERT/UTG-31 - Código de verificação: B89A-40CD-0407
Validação e assinatura digital do documento acessível em: <https://olitics.issinoweb.com.br/app/Documentos/protocolos/15/07/2022/12:44:54/B89A-40CD-0407>

JUDGMENT

3

computador, de instalação de software, de manutenção de programas de informática, de manutenção de sistemas informáticos, de suporte técnico em tecnologia da informação (informática), de compartilhamento de computadores, de hospedagem de dados na internet, de análise de cadastro para aprovação de crédito, de análise e aprovação de crédito, de informações cadastrais, serviços administrativos combinados para terceiros; (ix) gestão de banco de dados de terceiros, gestão e operação de banco de dados de terceiros; (x) atividades de cobrança de faturas e dívidas de clientes; (xi) centros de serviços de apoio às empresas.”

- 111 -

Decidem as sócias deliberar, ainda, que a filial estabelecida no município de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, s/n, KM 947,4, Galpão CD4, Módulo B, Área 04, Bairro dos Pires, CEP 37640-000, CNPJ/MF 58.295.213/0023-83, NIRE 31.920.057.841 passará a ter como atividades secundárias as descritas nos CNAEs 6209-1/00 e 6311-9/00.

- 4 -

Face ao acima exposto, resolvem as sócias consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigor com a seguinte nova redação:

CONSOLIDACÃO DO CONTRATO SOCIAL

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

CNPJ/MF nº 58.295.213/0001-78

NIRE 35 207 258 564

DENOMINAÇÃO E SEDE

Artigo 1º - A Sociedade é uma sociedade limitada e gira sob a denominação de **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**.

Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 29 de junho de 2022

JUDESP
15 77 22

5

22

Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Julia Gaiolli, nº 740, Galpão T300, Parte S5, Água Chata, CEP 07251-500, com filiais nos seguintes locais: 1) no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 4º andar, Sala R12, Alphaville, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, CEP 06460-040, CNPJ/MF nº 58.295.213/0012-20, NIRE 35.902.885.013; 2) na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, na Rua Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B2 – Parte B, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP 37066-440, CNPJ/MF 58.295.213/0021-11, NIRE 31.902.456.437; e 3) no município de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, s/n, KM 947,4, Galpão CD4, Módulo B, Área 04, Bairro dos Pires, CEP 37640-000, CNPJ/MF 58.295.213/0023-83, NIRE 31.920.057.841.

Parágrafo Único - A Sociedade pode abrir e extinguir filiais, escritórios, sucursais e representações em quaisquer localidades, por deliberação e a critério da Diretoria.

OBJETO SOCIAL

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto (i) o comércio, elaboração, industrialização, fabricação, distribuição, locação, licenciamento, importação e exportação de máquinas, partes, peças e subconjuntos para reposição, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos, informatizados, automatizados, programas de computadores ("softwares"), computadores, impressoras, equipamentos de controle e medida para fins biomédicos, periféricos e similares, destinados a fins médicos, biomédicos, odontológicos, hospitalares, laboratoriais e correlatos; (ii) o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; (iii) a prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional remunerado ou não, montagem, manutenção, instalação, recondicionamento e reparação de equipamentos e peças, assessoria e assistência técnica concernentes ao ramo de atividades exploradas, prestação de serviços para a pesquisa e o desenvolvimento de eletrônica, mecânica e software de produtos eletromédicos, bem como a prestação de

Philips - Documento enviado para processos da assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT) | UTC-2 - Código de verificação: B89A-46C0-0407
Validado e assinado digital no documento acessível em: <https://minhaassinaturnet.com.br/app/Documento/Protocolo/B89A-46C0-0407>

Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 29 de junho de 2022.

JUÍZOS P
15 * 7 22

6

serviços de correspondente bancário; (iv) a prestação de serviços de engenharia, de serviços de arquitetura e de construção de edifícios; (v) a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, manutenção e reforma predial para adequação da infraestrutura do cliente para instalação dos equipamentos comercializados pela sociedade; (vi) o fornecimento domiciliar, em comodato, de equipamentos para tratamento de apnéia e distúrbios do sono (Terapia do Sono), assim como a prestação de serviços de apoio e assistência domiciliar e remota, por profissionais especializados, para o uso dos referidos equipamentos e acompanhamento dos pacientes em tratamento; (vii) a representação de empresas nacionais e estrangeiras no Brasil ou no exterior, importação e exportação relacionadas com os bens e equipamentos explorados, podendo, ainda, participar de outras sociedades na qualidade de quotista ou acionista; (viii) serviços de instalação de equipamentos de informática (hardware) e programas de computador, de instalação de software, de manutenção de programas de informática, de manutenção de sistemas informáticos, de suporte técnico em tecnologia da informação (informática), de compartilhamento de computadores, de hospedagem de dados na internet, de análise de cadastro para aprovação de crédito, de análise e aprovação de crédito, de informações cadastrais, serviços administrativos combinados para terceiros; (ix) gestão de banco de dados de terceiros, gestão e operação de banco de dados de terceiros; (x) atividades de cobrança de faturas e dívidas de clientes; (xi) centros de serviços de apoio às empresas.

DURAÇÃO

Artigo 4º - A Sociedade iniciou as suas atividades em 1º de outubro de 1987, sendo que o seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 518.146.727,00 (quinhentos e dezoito milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais), dividido em 518.146.727 (quinhentos e dezoito milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentas e vinte e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma. As quotas estão assim distribuídas entre as quotistas:

Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 29 de junho de 2022.

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: B89A-4E00-0407
Validação e status atual do documento acessível em: <https://philes-assinaweb.com.br/abp/Documentos/Protocolos/B89A-4E00-0407>

JUICE SP
15 77 22
22

7

- a) **PHILIPS DO BRASIL LTDA.**, 473.070.215 (quatrocentos e setenta e três milhões, setenta mil, duzentas e quinze) quotas, no valor nominal total de R\$ 473.070.215,00 (quatrocentos e setenta e três milhões, setenta mil, duzentos e quinze reais);
- b) **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INTERNATIONAL B.V.**, 131.192 (cento e trinta e um mil, cento e noventa e duas) quotas, no valor nominal total de R\$ 131.192,00 (cento e trinta e um mil, cento e noventa e dois reais);
- c) **PHILIPS ARGENTINA S.A.**, 44.945.320 (quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentas e vinte) quotas, no valor nominal total de R\$ 44.945.320,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

§1º - De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada uma das quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º - Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações que devam ser tomadas pelos quotistas.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da Sociedade será exercida nos termos do presente Contrato Social, por uma diretoria composta de no mínimo 2 (dois) membros e no máximo 7 (sete) membros, sócios ou não, entre os quais haverá um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, sendo os demais intitulados simplesmente Diretores, podendo realizar e praticar todos os atos que se relacionarem com o objeto social, utilizar o nome empresarial e estabelecer a orientação geral dos

Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 29 de junho de 2022.

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3) - Código de validação: B9A4-40CD-0407
Validação e assinatura do documento acessível em: <https://philips.assinaweb.com.br/validar/Documentos/Provisional/B9A4-40CD-0407>

JUÍZO
15.77.22

8

22

negócios e a fixação das diretrizes básicas da Sociedade.

§ 1º - Os Diretores, pessoas residentes no país, serão eleitos anualmente pela Reunião de Quotistas que aprovar as contas do exercício findo, podendo ser reeleitos e permanecendo no exercício de seus cargos até a posse dos que, eventualmente, sejam eleitos em substituição, renunciando, contudo, ao seu cargo o diretor que haja completado 70 (setenta) anos no decurso do último exercício social.

§ 2º - Fica facultado às quotistas preencher ou não a totalidade dos cargos da diretoria de acordo com a necessidade da Sociedade, ficando certo, contudo, que no mínimo 2 (dois) Diretores deverão ser eleitos.

§ 3º - As Deliberações da Diretoria serão consideradas como aprovadas e em vigor, quando contarem com o voto favorável da maioria dos membros presentes à reunião, cujas deliberações serão consubstanciadas em atas.

§ 4º - Observadas as disposições legais, os membros da Diretoria receberão a remuneração que lhes for fixada por deliberação de quotistas, sendo o seu montante levado à conta de despesas gerais de cada exercício social.

§ 5º - Observado o disposto no presente contrato social, a Sociedade será representada pela assinatura em conjunto de dois Diretores, ou pela assinatura de um Diretor em conjunto com um procurador, ou pela assinatura conjunta de dois procuradores, ou, ainda, pela assinatura isolada de um procurador especialmente nomeado.

Artigo 7º - Compete à Administração:

- a) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora deles, assinando contratos e quaisquer outros documentos que obriguem a sociedade;

Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 29 de junho de 2022.

Philips - Documento enviado para impressão da assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3). Código de verificação: B89A-46C0-0407
Validação e status: Atual (o documento acessível em <https://philips-assinaweb.com.br/validarDocumento/Protocolo/0000000407>)

- 20
- b) exercer as funções de administração em geral da Sociedade, sem qualquer restrição, praticando todos os atos que não sejam, eventualmente, de competência exclusiva das quotistas;
 - c) adquirir, alienar e onerar bens móveis, inclusive dá-los em penhor, caução ou alienação fiduciária;
 - d) receber, dar quitação, transigir e fazer acordo com referência aos negócios da Sociedade;
 - e) deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais, agências, sucursais e escritórios da Sociedade;
 - f) prestar fiança ou aval, quando tal convier aos interesses da Sociedade; e
 - g) constituir procuradores para representar a Sociedade de conformidade com os limites e condições estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Único - As deliberações sobre transformação, incorporação, fusão, cisão ou liquidação da Sociedade, a aquisição e a alienação de participações em outras empresas, exceto as resultantes de investimentos com incentivo fiscal, bem como a aquisição, alienação, permuta, doação, hipoteca ou a oneração a qualquer título de bens imóveis ou direitos a eles relativos dependerão da prévia aprovação de quotistas representando a totalidade do capital social.

Artigo 8º - Ao Diretor Presidente compete especialmente:

- a) a supervisão geral dos negócios e a coordenação de todas as atividades da Sociedade;
- b) a convocação da Reunião de Quotistas, na forma disposta no

artigo 12, e

c) a presidência das Reuniões da Diretoria.

§ 1º - No caso de ausência ou impedimento do Diretor Presidente, caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro o exercício das competências, ora estabelecidas neste artigo.

§ 2º - Ao Diretor Administrativo e Financeiro e aos Diretores, sem designação especial, competirão exercer as funções designadas em Reunião de Diretoria.

Artigo 9º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade deverão ser firmadas por dois Diretores, e deverão conter os poderes e o prazo de validade especificados no respectivo instrumento, sendo que a procuração com poderes exclusivos da cláusula "ad judicia" e/ou "ad judicia et extra" poderá ter prazo de validade indeterminado.

§ 1º - O mandato para fim especial, assim como o mandato com a cláusula "ad-judicia" e/ou "ad judicia et extra", poderão ser outorgados a um só procurador, na forma estabelecida, sendo válidos os atos praticados por este único procurador.

§ 2º - Para a emissão de duplicatas, bem como para o endosso de duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos à ordem para depósito, caução, cobrança ou desconto nas contas bancárias da Sociedade e nos recibos de pagamentos efetuados em forma de cheques nominativos ou outros títulos à ordem da Sociedade, bastará, porém, a assinatura de um Diretor ou de um procurador.

REUNIÃO DE QUOTISTAS

Artigo 10 - Anualmente, dentro dos primeiros quatro meses que se

Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 29 de junho de 2022.

seguirem ao término de cada exercício social, realizar-se-á uma Reunião de Quotistas da Sociedade, a qual terá como finalidade principal:

- a) aprovar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício; e

b) eleger os Diretores que deverão exercer suas funções no próximo período de um ano.

Artigo 11 - As quotistas reunir-se-ão, também, em qualquer época em que seja necessário, podendo tratar de qualquer assunto que seja do interesse da Sociedade, inclusive quanto à substituição de Diretores.

Artigo 12 - As quotistas reunir-se-ão mediante convocação, feita por meio de carta, fax ou via eletrônica, com a antecedência necessária, observadas às disposições legais, por quotistas, representando mais de 1/5 do capital social, ou pelo Director Presidente, considerando-se instalada e em condições de deliberar quando estiverem presentes quotistas representando a totalidade do capital social e suas decisões serão consideradas em vigor quando aprovadas pela unanimidade das quotistas.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 13 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá à elaboração do inventário, do levantamento do balanço geral e demais demonstrações financeiras da Sociedade. Os lucros verificados terão o destino que lhes for dado pelas quotistas, conforme Reunião de Quotistas, especialmente celebrada para esse fim, sendo deliberado na mesma sobre a constituição de fundos de reserva. Os prejuízos serão transportados para o exercício seguinte, respeitando-se as determinações legais.

§ 1º - Em 30 de junho de cada ano será levantado um balanço parcial para verificação do andamento dos negócios sociais, e eventual distribuição de

lucros.

§ 2º - A Sociedade também levantará balanços mensais, bimestrais ou trimestrais para verificação dos negócios sociais e eventual distribuição de lucros.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 14 - A falência, liquidação ou dissolução de qualquer quotista não dissolverá a Sociedade, que continuará com as quotistas remanescentes e/ou terceiros de sua indicação, às quais adquirirão as quotas da quotista falida, liquidada ou dissolvida, pelo seu valor de patrimônio líquido, conforme se verificar em balanço da Sociedade especialmente levantado para esse fim.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 15 - Nenhuma quotista terá o direito de ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, sem o acordo das demais quotistas, às quais terão o direito de adquirir e de indicar terceiros para aquisição das quotas a serem cedidas, pelo seu valor de patrimônio líquido, conforme se verificar em balanço da Sociedade especialmente levantado para esse fim.

LIQUIDAÇÃO

Artigo 16 - A liquidação da Sociedade dar-se-á nos casos expressamente previstos em lei, por deliberação da maioria absoluta do capital social, que será competente para nomear o liquidante e fixar a sua respectiva remuneração.

ALTERAÇÕES

Artigo 17 - O presente contrato poderá ser alterado em quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante deliberação de quotistas representando a totalidade do capital social.

Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 29 de junho de 2022.

JUICE SP
15 *7 22

13

Parágrafo Único - Quanto à matéria não regulada no presente contrato, esta será decidida de conformidade com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente pelas disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

FORO

Artigo 18 - O foro Central da capital do Estado de São Paulo será o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 19 - As quotistas mantêm eleitos os seguintes diretores:

- 1) **PATRICIA FROSSARD PITERI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.382.096-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 263.330.418-40, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 4º andar, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, Barueri (SP), CEP 06460-040;
- 2) **FELIPE DE OLIVEIRA BASSO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.966.024-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 226.360.048-58, com endereço na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 4º andar, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040;
- 3) **JAVIER CASTELLANOS PINELL**, argentino, casado, advogado, portador do Registro Nacional Migratório nº. F3302236, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.848.128-86, residente em Barueri, com escritório na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 4º andar, Edifício

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3). Código de verificação: B89A-46C0-0407
Validação é válida atualmente e documento acessível on-line: <https://b89a46c0-0407.ssa.inahweb.com.br/>

Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 29 de junho de 2022.

JUICE SP
15.77.22

14

Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, Barueri, SP, CEP 06460-040; e

4) **DIEGO DE OLIVEIRA CANAVEZI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.907.593 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 357.457.878-48, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 401, Parte 39, Tamboré, CEP nº 06460-040.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de um só teor e efeito, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

Guarulhos, 29 de junho de 2022.

PHILIPS DO BRASIL LTDA.

PATRICIA FROSSARD PITERI
Diretora

DIEGO DE OLIVEIRA CANAVEZI
Diretor

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INTERNATIONAL B.V.

LILIANA FACCIO NOVARETTI
Procuradora

Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 29 de junho de 2022.

Philips - Documento enviado para processos de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: B09A-40C0-0477
Validação e status: atual do documento acessível em: <https://philips-brasilweb.com.br/app/Document/Protocol/01569A-40C0-0477>

JULY 2000

15 + 7 = 22

13

Continuação da Alteração Contratual da Philips Medical Systems Ltda., datada de 29 de junho de 2022.

PHILIPS ARGENTINA S.A.

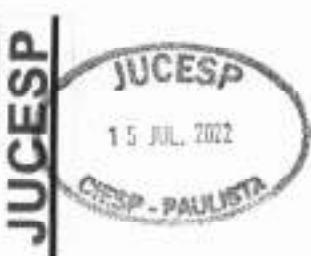
LILIANA FACCIO NOVARETTI
Procuradora

Testemunhas:

Lucas Batista Gomes da Silva
RG 48.194.082-0 - SSP/SP

Renan Bartolone de Miranda
RG 43.499.747-X - SSP/SP

CP/Contratos/PMS: sit (obs. social) alterada



Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Itajaí, de 29 de junho de 2022.

Philippe - Documento enviado para assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 - (8RTRUIC-3) - Código de verificação: 859A446CD-0407
Validade: 01/07/2022 12:44:54
Assinatura: https://phippe-assinweb.com.br/abto/DocumentoProtocolo/859A446CD-0407

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em quarta-feira, 13 de março de 2024 10:27:43 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOSISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PROCESSO DE ASSINATURA DE DOCUMENTO

01/07/2022 08:49:29 (BRT/UTC-3)

Documento

PMS_ctr (obj. social) alterada

Arquivos:

Volume_000001\08af228e316042c5ab942c3037ce1604.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

B89A-4600-0407

Validação e status atual do documento:

<https://philips.assinaweb.com.br/aep/Documento/Protocolo/B89A-4600-0407>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em
01/07/2022 17:56:16 (BRT/UTC-3)

Sincronizado com a Hora Legal Brasileira – Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.

Assinaturas

- ✓ [088.461.928-18] ULIANA FACCIO NOVARETTI
lf@francaribeiro.com.br
Assinou [Eletrônico AC AssinaWeb] em: 01/07/2022 13:36:21 (BRT/UTC-3)
- ✓ [357.457.878-48] Diego de Oliveira Canavezzi
diego.canavezzi@philips.com
Assinou [Eletrônico AC AssinaWeb] em: 01/07/2022 16:26:56 (BRT/UTC-3)
- ✓ [263.930.418-40] Patricia Frossard Piteri
patricia.frossard@philips.com
Assinou [Eletrônico AC AssinaWeb] em: 01/07/2022 17:56:16 (BRT/UTC-3)

Eventos

01/07/2022 12:44:54 [486.547.678-47] Isabella.Leon publicou.

[344.160.858-50] Renan Bartolome de Miranda não visualizou.

01/07/2022 13:29:38 [405.043.198-09] Lucas Batista Gomes da Silva visualizou.

01/07/2022 13:36:21 [088.461.928-18] ULIANA FACCIO NOVARETTI (IP: 172.68.18.36) assinou, visualizou em
01/07/2022 13:35:54.

01/07/2022 16:26:56 [357.457.878-48] Diego de Oliveira Canavezzi (IP: 172.68.18.124) assinou, visualizou em
01/07/2022 16:26:43.

Eventos (Continuação)

01/07/2022 17:56:16 [263.330.418-40] Patricia Frossard Peteri (IP: 172.28.105.134) assinou. Visualizou em 01/07/2022 17:55:37.

PROCURAÇÃO

Pelo instrumento particular de mandato, **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, com sede na a Avenida Avenida Julia Gaiolli, nº 740, Galpão T300, Parte S5, Água Chata, CEP 07251-500, no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.295.213/0001-78, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.207.758.564, em 16 de novembro de 1987 e suas filiais, em especial as inscritas nos CNPJs 58.295.213/0018-16, 58.295.213/0021-11 e 58.295.213/0023-83 neste ato representada por seus Diretores **Javier Castellanos Pinell**, argentino, casado, advogado, portador do Registro Nacional Migratório nº F3302236, inscrito no CPF sob o nº 244.828.128-86; e **Diego de Oliveira Canavezi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.907.593 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 357.457.878-48,, nomeiam e constituem como seus bastante procuradores: **1) Avelino De Campos Figueira**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 44.777.946-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 346.543.518-41; e **2) André Charles Bruschi Piovesan**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.562.829-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 312.563.698-10; **3) Gabriela Florenza Queiroz Beloto**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 36.958.703-0/SSP.SP e CPF/MF sob o nº 392.750.918-38; **4) Thiago Medeiros de Abreu**: brasileiro, casado, gerente de licitações, portador do RG 11.599.946 SSP/MG e CPF 054.789.686-76; e **5) Ana Lucia Rodrigues dos Santos Goes**: brasileira, casada, analista de licitações, portador do RG 30.621.100-2 SSP/SP e CPF 226.170.168-07; **com poderes para, individualmente, representar a Outorgante até o valor até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**: em licitações e concorrências públicas, pregão eletrônico, em todas as suas fases e em quaisquer modalidades, perante todos os Órgãos ou Entidades na Administração Pública seja Federal, Estadual e/ou Municipal, Empresas Estatais, de Economia Mista, Autarquias, podendo retirar editais e cartas convites, apresentar os envelopes de proposta e de habilitação, bem como documentação e propostas técnicas e comerciais, participar de sessões públicas de habilitação e abertura das propostas e do julgamento da documentação, oferecer lances, negociar preços, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor, renunciar ou desistir de eventuais recursos, assinar as respectivas atas, propostas, cartas de exclusividade, todo e qualquer documento indispensável ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Ficando vedada a assinatura de contratos e seu substabelecimento no todo ou em parte. **Esta procuração é válida por 1 (um) ano**. Barueri, 22 de agosto de 2023.

Javier Castellanos Pinell

Diretor



Diego de Oliveira Canavezi

Diretor





PROCESSO DE ASSINATURA DE DOCUMENTO

28/08/2023 15:44:35 (BRT/UTC-3)

Documento

Renovação de procuração PMS

Arquivo:

Volume_000002\192dde73440748ddb3177f5ba8cbe27b.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

25/08/2023 15:36:22 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

006A-68AF-0900

Validação e status atual do documento:

<https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/006A-68AF-0900>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em **28/08/2023 15:04:36**
(BRT/UTC-3)

Sincronizado com a Hora Legal Brasileira - Projeto NTP.br Observatório
Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[357.457.878-48] Diego de Oliveira Canavezi
diego.canavezi@philips.com
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 25/08/2023 19:16:17 (BRT/UTC-3)



[244.848.128-86] Javier Castellanos Pinell
javier.castellanos.pinell@philips.com
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 28/08/2023 15:04:36 (BRT/UTC-3)

Eventos

25/08/2023 15:36:22 [496.077.898-90] Sabrina Santos Silva **publicou**.

25/08/2023 19:16:17 [357.457.878-48] Diego de Oliveira Canavezi (IP: 155.190.29.5) **assinou**. Visualizou em 25/08/2023 19:15:27.

28/08/2023 15:04:36 [244.848.128-86] Javier Castellanos Pinell (IP: 155.190.29.38) **assinou**. Visualizou em 28/08/2023 15:04:10.



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

Anderson França dos Santos <afsantos@fapex.org.br>

Solicitação de esclarecimentos - SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 0021/2024 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO – FAPEX

Anderson França dos Santos <afsantos@fapex.org.br>

5 de julho de 2024 às 16:30

Para: "Albuquerque, Barbara" <BarbaraAlbuquerque.Silva@philips.com>

Cc: "licitacao@fapex.org.br" <licitacao@fapex.org.br>, "Queiroz, Evelyn Borges" <Evelyn.Borges@philips.com>, "Carrasco, Bianca Nogueira do Nascimento" <bianca.nogueira@philips.com>, "Loiola, lane" <lane.Loiola@philips.com>, pablo@promedcare.com.br

Prezados,
Boa tarde.

Segue o posicionamento da área técnica sobre os questionamentos apresentados no e-mail anterior:

Informamos que concordamos com todas as alterações propostas, com exceção de:

Onde lê-se: No Break onda senoidal pura on line com transformador isolador compatível com equipamento. Para operação em rede elétrica com sistema de alimentação bivolt com comutação automática (127-220V) - 60 Hertz ou 60Hz (tanto no-break quanto o aparelho de ultrassom);

Questiona-se: Entendemos que ao entregar um transformador juntamente com o No Break, o mesmo estará apto para trabalhar em diferentes voltagens, assim será aceito a entrega de um No break + transformador para trabalhar nas diferentes voltagens necessárias para o órgão?

Destacamos que por se tratar de um equipamento que possa necessitar de mobilidade e, as pessoas que o operam podem não estar cientes da tensão da tomada, o sistema ser bivolt é essencial para aquisição.

A data da sessão inaugural da Seleção Pública Eletrônica - SPE 021/2024 será adiada em razão das adequações necessárias ao objeto do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Anderson França
Analista Administrativo
Coordenação de Licitações e Contratos (COLIC)
End. Rua Professor Edgard Mata, nº 128 - Ondina
CEP 40.170-140 - Salvador/Bahia - Brasil
Tel./Phone: [+55 71 3183-8414](tel:+557131838414)
afsantos@fapex.org.br
webmaster@fapex.org.br www.fapex.org.br



Certificada pela



como Empresa de elevada confiança para realizar transações comerciais.

Este e-mail pode conter dados pessoais, além de informações confidenciais e/ou privilegiadas. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado de tal conteúdo. Se você não for o destinatário ou não estiver autorizado a recebê-lo pelo destinatário, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer ação com base neste e-mail ou em qualquer informação aqui contida.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Solicitação de esclarecimentos - SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 0021/2024 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO – FAPEX

'Albuquerque, Barbara' via Licitação <licitacao@fapex.org.br>
 Responder a: "Albuquerque, Barbara" <BarbaraAlbuquerque.Silva@philips.com>
 Para: "licitacao@fapex.org.br" <licitacao@fapex.org.br>
 Cc: "Queiroz, Evelyn Borges" <Evelyn.Borges@philips.com>, "Carrasco, Bianca Nogueira do Nascimento" <bianca.nogueira@philips.com>, "Loiola, Iane" <lane.Loiola@philips.com>

26 de junho de 2024 às 17:47

Estimada comissão, boa tarde!

Esperamos que este a encontre bem.

Interessados em participar do pleito em referência, respeitosamente apresentamos tempestivamente nossos pedidos de esclarecimentos, nos termos do documento anexo.

Sem mais para o momento e certos de um célere retorno, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Barbara Albuquerque

Licitações

Philips Medical Systems Ltda.

Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, Torre Jacarandá, 4º Andar (Tamboré), Barueri, SP - CEP 06460-040

+ 55 11 96912-4517

barbaraalbuquerque.silva@philips.com



Conecte-se com a Philips



The information contained in this message may be confidential and legally protected under applicable law. The message is intended solely for the addressee(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, forwarding, dissemination, or reproduction of this message is strictly prohibited and may be unlawful. If you are not the intended recipient, please contact the sender by return e-mail and destroy all copies of the original message.

--

4 anexos

1- Pedido de Esclarecimento.pdf
323K

 **DOCUMENTO DOS SOCIOS E PROCURADORES_compressed.pdf**

674K

 **procuração 994 (2).pdf**

631K

 **00- Contrato Social_Ata_ 2024_Atualizado (1).pdf**

2563K

À

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO – FAPEX

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos

SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 0021/2024

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., CNPJ sob o n.º 58.295.213/0021-11, sediada na Rua Otto Salgado, 250 - CEP: 37066-440 - Ind. Cláudio Galvão, Varginha – MG, por ser sociedade distribuidora e fabricante de equipamentos médico-hospitalares, exigidos nos autos deste Processo, tipo menor preço, vem, respeitosamente, formalizar **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**, nos termos das razões abaixo.

- DO DESCRIPTIVO TÉCNICO

De modo a permitir a ampla concorrência e participação da Philips no processo, gostaríamos de esclarecer os seguintes pontos do edital:

Onde Lê-se: Software integrado para eco de estresse bidimensional e em 4D;

Leia-se: Software integrado para eco de estresse bidimensional;

Justificativa: O Software para eco estresse permite que os médicos comparem as imagens em repouso com as imagens obtidas durante o exercício, avaliando se há alguma área do coração que não está recebendo um suprimento adequado de sangue durante o esforço físico. **Os fabricantes costumam ofertar este software apenas de forma bidimensional em sua análise, o que permite avaliação do coração em seus diferentes eixos.** Assim solicitamos o aceite de equipamento que atende à necessidade fim desta solicitação com eco estresse bidimensional.

Onde Lê-se: Software 4D com quantificação da Válvula Mitral integrado;

Leia-se: Software 3D com quantificação da Válvula Mitral integrado;

Justificativa: O Software para quantificação da valva mitral permite realizar vídeos em todas as dimensões da valva mitral, para que o usuário explore a válvula mitral em sua totalidade. Tal imagem

é realizada de forma 3D com movimento, o que configura o 4D, entretanto nenhuma quantificação pode ser realizada no modo 4D, uma vez que a imagem deve ser congelada para realizar as medidas. Desta forma solicitamos o aceite de quantificações 3D para valva mitral.

Onde lê-se: Pacote para estudo das estruturas cardíacas em 3D em tempo real (4D) ou via transtoráxica e transesofágica (modos: 2D e Doppler colorido);

Leia-se: Pacote para estudo das estruturas cardíacas em 3D em tempo real (4D), via transtoráxica e transesofágica (modos: 2D e Doppler colorido);

Justificativa: Uma vez que o órgão solicita um equipamento focado para cardiologia avançada entende-se que a solicitação de Eco transtorácico seria uma realidade para o completo atendimento deste perfil de paciente, assim gostaria de questionar se o órgão necessita de que o equipamento realize estudo 3D em tempo real (4D) “e” via transtorácia ou se via trastorácica seria uma opção.

Onde lê-se: Saídas de vídeo composto ou super-vídeo ou DVI ou HDMI

Leia-se: Saídas de vídeo composto ou super-vídeo ou DVI ou HDMI ou display port

Justificativa: As saídas HDMI e DisplayPort são projetados para transmitir áudio e vídeo em alta qualidade. Entretanto, tecnicamente, temos a conexão displayport com maiores taxas de transmissão em relação ao seu correspondente em HDMI. Deste modo, demonstrando sua superioridade, e para que a Philips possa participar com equipamento de alta qualidade e desempenho, solicitamos que seja aceita a possibilidade de saída de vídeo tipo DisplayPort, caracterizando tal tecnologia como similar ou superior.

Onde lê-se: No Break onda senoidal pura on line com transformador isolador compatível com equipamento. Para operação em rede elétrica com sistema de alimentação bivolt com comutação automática (127-220V) - 60 Hertz ou 60Hz (tanto no-break quanto o aparelho de ultrassom);

Questiona-se: Entendemos que ao entregar um transformador juntamente com o No Break, o mesmo estará apto para trabalhar em diferentes voltagens, assim será aceito a entrega de um No break + transformador para trabalhar nas diferentes voltagens necessárias para o órgão?

A aceitação das sugestões e retorno dos questionamentos supracitadas promoverá maior vantajosidade econômica ao órgão, além de possibilitar a participação de fabricantes que atendem a necessidade fim da aquisição, com grande aceitabilidade clínica e excelente desempenho.

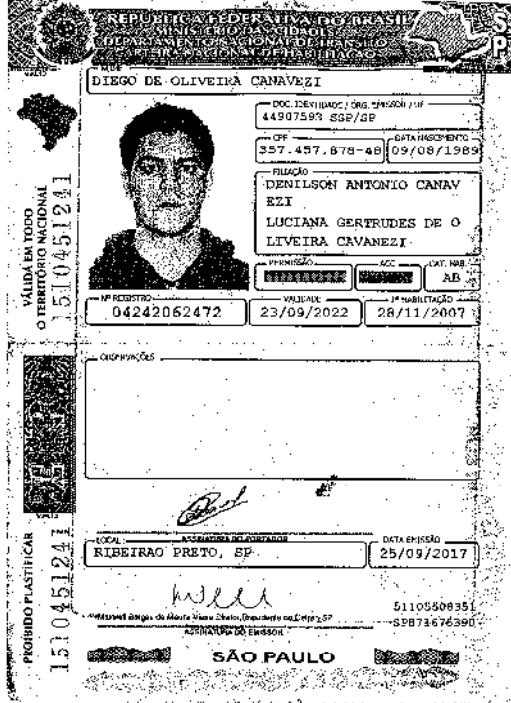
Pede-se, ainda, a especial gentileza de ser retornada a resposta a presente para o e-mail licitacoes.brasil@philips.com

Atenciosamente,

Varginha, 26 de junho de 2024.


AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA
LICITAÇÕES
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruna Maria Cavalcante de Araujo, em quinta-feira, 17 de março de 2022 14:48:54 GMT-03:00, CNS: 11209-4 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/authenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 28 de julho de 2021 12:09:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/81672807219347559948>



Autenticação Digital Código: 81672807219347559948-1
Data: 28/07/2021 12:03:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV50633-9B4S;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/07/2021 14:42:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 81672807219347559948-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e794bc78ae548b1b348451cde8a4f5ca4600739d5f87f8a70acbd4b505a6c0f49616a8dbb121426d94241628da71e0fe
b93033a7ab04ea442b08103ec019a4





CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 81671205204539485577-1
Data: 12/05/2020 14:05:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB05231-IITE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/11/2020 11:24:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 81671205204539485577-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cc0792c2674cb91e9abdc28a0bf148441f2b81f9dbaa2f960e64c3479ecbb6d605ec989167198d877369a327f49aae9fe
b93033a7ab04ea442b08103ec019a4





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.org.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/81670302210259548250>



Autenticação Digital Código: 81670302210259548250-1
 Data: 03/02/2021 17:34:54
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD02269-5QLX;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular


TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 17:33:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2021 15:44:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

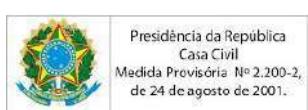
¹Código de Autenticação Digital: 81670302210259548250-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba805297255fb402e4c44547d6b064375a7b9b2a1b78aa794b02f743fba9786b10827b89fa3df5f49187310bb241a1fcfe
b93033a7ab04ea442b08103ec019a4





 Autenticação Digital Código: 81671412203945848860-1
Data: 14/12/2020 17:39:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV80906-LT3H;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2020 17:56:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 81671412203945848860-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b37718f665af28e2c2f4e7aabc2c6ed0fa0dc24ea278124bb5ed35540f7279833029aff16869ef192ccb13f75d992c0c8feb9
3033a7ab04ea442b08103ec019a4



15:10

4G

Documento Principal

Verso - 04/07/2020



Documento Principal

Anverso - 04/07/2020





Documento Principal

QR Code - 04/07/2020

Utilize o QRCode abaixo para validar as informações do documento.





PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

CNPJ/ME nº 58.295.213/0001-78

NIRE 35.207.758.564

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024

I – DIA, HORA E LOCAL: No dia 08 (oito) de fevereiro de 2024, às 09h (nove horas), na sede social da **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, localizada na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Julia Gaiolli, nº 740, Galpão T300, Parte S5, Água Chata, CEP 07251-500 (“Sociedade”).

II – CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do Art. 1.072, § 2º da Lei nº 10.406/2002, em vista da presença de todos os sócios.

III – PRESENÇA: Reuniram-se os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: (i) **PHILIPS DO BRASIL LTDA.**, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 4º andar, sala A, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré (Alphaville), CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/ME sob nº 61.086.336/0001-03, com documentos de constituição arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.200.222.499, em 13 de fevereiro de 1979, neste ato, representada por seus Diretores **PATRICIA FROSSARD PITERI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.382.096-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 263.330.418-40, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e **DIEGO DE OLIVEIRA CANAVEZI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.907.593-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 357.457.878-48, residente e domiciliado na



Ata de Reunião de Sócios da Philips Medical Systems Ltda., datada de 08 de fevereiro de 2024.

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 06/02/2024 13:00:38 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 7447-CFC3-0900
Validação: é status atual do documento acessível em <https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/7447-CFC3-0900>

JUCESP
19 02 24

cidade de Barueri, Estado de São Paulo, ambos com escritório na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 4º andar, sala A, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, Barueri, SP, CEP 06460-040; (ii) **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INTERNATIONAL B.V.**, com sede em Veenpluis 6, 5684 PC Best, Holanda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.467.979/0001-26, neste ato representada por seu procurador **FLAVIO VENTURELLI HELÚ**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 9.436.717-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 083.226.298-69, com escritório na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439 – 15º e 16º andar, CEP nº 01311-926, conforme procuração anexa, e (iii) **PHILIPS ARGENTINA S.A.**, com sede na Cidade de Buenos Aires, Argentina, na Rua Vedia 3892, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.378.680/0001-94, neste ato representada por seu procurador **FLAVIO VENTURELLI HELÚ**, acima qualificado, conforme procuração anexa.

IV – COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sra. **PATRICIA FROSSARD PITERI** e Secretário, Sr. **FLAVIO VENTURELLI HELÚ**.

V - ORDEM DO DIA: eleição da Diretoria da Sociedade.

VI – DELIBERAÇÕES TOMADAS PELAS SÓCIAS: Após a análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, as sócias deliberaram, por unanimidade de votos, **eleger** a nova Diretoria da Sociedade, com mandato de 08 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025, tendo sido **reeleitos** para diretores a Sra. **PATRICIA FROSSARD PITERI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.382.096-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 263.330.418-40, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, SP; o Sr. **FELIPE DE OLIVEIRA BASSO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.966.024-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 226.360.048-58, residente e



Ata de Reunião de Sócios da Philips Medical Systems Ltda., datada de 08 de fevereiro de 2024.

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 08/02/2024 13:00:38 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 7447-CF03-0900
E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/7447-CF03-0900>
Validação e status atual do documento acessível em <https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/7447-CF03-0900>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em quarta-feira, 13 de março de 2024 10:27:43 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
19 02 24

domiciliado na cidade de São Paulo, SP; o Sr. **JAVIER CASTELLANOS PINELL**, argentino, casado, advogado, portador do Registro Nacional Migratório nº F3302236, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.848.128-86, residente na cidade de Barueri, SP, e o Sr. **DIEGO DE OLIVEIRA CANAVEZI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.907.593-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 357.457.878-48, domiciliado na cidade de Barueri, SP, todos com escritório na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Julia Gaiolli, nº 740, Galpão T300, Parte S5, Água Chata, CEP 07251-500.

VII – TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Diretores, ora eleitos e empossados em suas funções nesta data, na forma do disposto no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou se encontram sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que impeça de exercer atividades empresariais.

VIII – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, que a subscrevem.

Guarulhos, 08 de fevereiro de 2024.

Patricia Frossard Piteri
Presidente da Mesa

Flavio Venturelli Helú
Secretário



Ata de Reunião de Sócios da Philips Medical Systems Ltda., datada de 08 de fevereiro de 2024.

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 05/02/2024 13:00:38 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 7447-CF03-0900
Validação e status atual do documento acessível em <https://philips.assinaweb.com.br/app/Protocolo/7447-CF03-0900>

JUCESP
19 02 24

Continuação das assinaturas da Reunião de Sócios da PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., datada de 08.02.2024.

PHILIPS DO BRASIL LTDA.

Patrícia Frossard Piteri
Diretora

Diego de Oliveira Canavezi
Diretor

**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INTERNATIONAL B.V.
PHILIPS ARGENTINA S.A.**

Flavio Venturelli Helú
Procurador

Diretores Eleitos:

Patrícia Frossard Piteri

Felipe de Oliveira Basso

Javier Castellanos Pinell

Diego de Oliveira Canavezi

CP/Contratos/2281RS – eleição de Diretoria 2024



Ata de Reunião de Sócios da Philips Medical Systems Ltda., datada de 08 de fevereiro de 2024.

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 06/02/2024 13:00:38 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 7447-CF03-0900
Validação e status atual do documento acessível em <https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/7447-CF03-0900>

92300-
42 20 81



JUCESP



PROCESSO DE ASSINATURA DE DOCUMENTO

08/02/2024 16:40:17 (BRT/UTC-3)

Documento

Ata de reunião dos sócios

Arquivo:

Volume_000003\3a46c80313fd4cdab0e2ae2e7fae5c9b.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

06/02/2024 13:00:38 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

7447-CF03-0900

Validação e status atual do documento:

<https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/7447-CF03-0900>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em **08/02/2024 13:57:16**
(BRT/UTC-3)

Sincronizado com a Hora Legal Brasileira - Projeto NTP.br Observatório
Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas

- ✓ [357.457.878-48] Diego de Oliveira Canavezi
diego.canavezi@philips.com
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 06/02/2024 15:48:44 (BRT/UTC-3)
- ✓ [263.330.418-40] Patricia Frossard Piteri
patricia.frossard@philips.com
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 06/02/2024 18:01:04 (BRT/UTC-3)
- ✓ [244.848.128-86] Javier Castellanos Pinell
javier.castellanos.pinell@philips.com
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 07/02/2024 13:58:44 (BRT/UTC-3)
- ✓ [226.360.048-58] Felipe de Oliveira Basso
felipe.basso@philips.com
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 08/02/2024 11:02:59 (BRT/UTC-3)
- ✓ [083.226.298-69] Flávio Venturelli Helú
fwh@francaribeiro.com.br
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 08/02/2024 13:57:16 (BRT/UTC-3)

Eventos

06/02/2024 13:00:38 [496.077.898-90] Sabrina Santos Silva publicou.

06/02/2024 15:48:44 [357.457.878-48] Diego de Oliveira Canavezi (IP: 177.26.255.16) assinou. Visualizou em 06/02/2024 15:48:27.

06/02/2024 18:01:04 [263.330.418-40] Patricia Frossard Piteri (IP: 155.190.28.7) assinou. Visualizou em 06/02/2024 18:00:47.

07/02/2024 13:58:44 [244.848.128-86] Javier Castellanos Pinell (IP: 155.190.28.6) assinou. Visualizou em 07/02/2024 13:56:48.

08/02/2024 11:02:59 [226.360.048-58] Felipe de Oliveira Basso (IP: 155.190.28.5) assinou. Visualizou em 08/02/2024 11:02:40.

190 00 24



SINGULAR

CONVÉNIO
CIEESP

PHILIPS MÉDICAL SYSTEMS LTDA.

CNPJ/MF nº 58.295.213/0001-78

NIRE 35.207.758.564

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

29 de junho de 2022

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, os abaixo assinados:

- 1) **PHILIPS DO BRASIL LTDA.**, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 4º andar, Cj 402, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré (Alphaville), CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.086.336/0001-03, com documentos de constituição arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.200.222.499, em 13 de fevereiro de 1979, neste ato representada por seus Diretores **PATRICIA FROSSARD PITERI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.382.096-3 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº. 263.330.418-40 e **DIEGO DE OLIVEIRA CANAVEZI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.907.593 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 357.457.878-48, ambos com endereço na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040;
- 2) **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INTERNATIONAL B.V.**, com sede em Veenpluis, nº 6, Best, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.467.979/0001-26, neste ato representada por sua procuradora **LILIANA FACCIO NOVARETTI**, brasileira, casada, advogada, com

Philips - Documento enviado para processos de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRUTG-5) - Código de validação: 8894-6150-0407
Visualizar o status atual do documento acessível em <https://philipsassinatura.com.br/app/Document/protocolo/8894-6150-0407>

escritório na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.439 – 15º e 16º Andares, CEP 01310-100, portadora da cédula de identidade RG 7.624.164 - SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 088.461.928-18, conforme procuração anexa; e

- 3) **PHILIPS ARGENTINA S.A.**, com sede na Cidade de Buenos Aires, Argentina, na Rua Vedia 3892, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.378.680/0001-94, neste ato representada por sua procuradora **LILIANA FACCIO NOVARETTI**, brasileira, casada, advogada, com escritório na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.439 – 15º e 16º Andares, CEP 01310-100, portadora da cédula de identidade RG 7.624.164 - SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 088.461.928-18, conforme procuração anexa;

únicas sócias quotistas da sociedade limitada **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, com sede no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Julia Gaiolli, nº 740, Galpão T300, Parte S5, Água Chata, CEP 07251-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.295.213/0001-78, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.207.758.564, têm entre si, justo e contratado alterar o referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I -

Decidem, as sócias, ampliar o objeto social para incluir nas suas atividades “serviços de instalação de equipamentos de informática (hardware) e programas de computador, de instalação de software, de manutenção de programas de informática, de manutenção de sistemas informáticos, de suporte técnico em tecnologia da informação (informática), de compartilhamento de computadores, de hospedagem de dados na internet, de análise de cadastro para aprovação de crédito, de análise e aprovação de crédito, de informações cadastrais, serviços administrativos combinados para terceiros; atividades de cobrança de faturas e dívidas de clientes; gestão de banco

Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 29 de junho de 2022.

Philips - Documento enviado para processamento de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3). O código de verificação: B89A-4ECD-0407
Validação é válida atual no documento acessível em: <https://philips.assinaturaweb.com.br/validar/Document/B89A-4ECD-0407>

de dados de terceiros, gestão e operação de banco de dados de terceiros e centros de serviços de apoio às empresas.”

- II -

Diante do acima deliberado, o Artigo 3º do Contrato Social passará a ser assim redigido:

“Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto (i) o comércio, elaboração, industrialização, fabricação, distribuição, locação, licenciamento, importação e exportação de máquinas, partes, peças e subconjuntos para reposição, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos, informatizados, automatizados, programas de computadores (“softwares”), computadores, impressoras, equipamentos de controle e medida para fins biomédicos, periféricos e similares, destinados a fins médicos, biomédicos, odontológicos, hospitalares, laboratoriais e correlatos; (ii) o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; (iii) a prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional remunerado ou não, montagem, manutenção, instalação, recondicionamento e reparação de equipamentos e peças, assessoria e assistência técnica concernentes ao ramo de atividades exploradas, prestação de serviços para a pesquisa e o desenvolvimento de eletrônica, mecânica e software de produtos eletromédicos, bem como a prestação de serviços de correspondente bancário; (iv) a prestação de serviços de engenharia, de serviços de arquitetura e de construção de edifícios; (v) a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, manutenção e reforma predial para adequação da infraestrutura do cliente para instalação dos equipamentos comercializados pela sociedade; (vi) o fornecimento domiciliar, em comodato, de equipamentos para tratamento de apnéia e distúrbios do sono (Terapia do Sono), assim como a prestação de serviços de apoio e assistência domiciliar e remota, por profissionais especializados, para o uso dos referidos equipamentos e acompanhamento dos pacientes em tratamento; (vii) a representação de empresas nacionais e estrangeiras no Brasil ou no exterior, importação e exportação relacionadas com os bens e equipamentos explorados, podendo, ainda, participar de outras sociedades na qualidade de quotista ou acionista; (viii) serviços de instalação de equipamentos de informática (hardware) e programas de

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 / ERT/UTG-31 - Código de verificação: B89A-46CD-0407
Validado e assinado digitalmente no documento protocolado 15/07/2022 10:27:43 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS
Validação e assinatura digital do documento acessível em: <https://olitics.issinoweb.com.br/app/Documentos/protocolos/1589A-46CD-0407>

JUDESP
15.77.22

4

computador, de instalação de software, de manutenção de programas de informática, de manutenção de sistemas informáticos, de suporte técnico em tecnologia da informação (informática), de compartilhamento de computadores, de hospedagem de dados na internet, de análise de cadastro para aprovação de crédito, de análise e aprovação de crédito, de informações cadastrais, serviços administrativos combinados para terceiros; (ix) gestão de banco de dados de terceiros, gestão e operação de banco de dados de terceiros; (x) atividades de cobrança de faturas e dívidas de clientes; (xi) centros de serviços de apoio às empresas.”

- III -

Decidem as sócias deliberar, ainda, que a filial estabelecida no município de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, s/n, KM 947,4, Galpão CD4, Módulo B, Área 04, Bairro dos Pires, CEP 37640-000, CNPJ/MF 58.295.213/0023-83, NIRE 31.920.057.841 passará a ter como atividades secundárias as descritas nos CNAEs 6209-1/00 e 6311-9/00.

- IV -

Face ao acima exposto, resolvem as sócias consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigor com a seguinte nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
CNPJ/MF nº 58.295.213/0001-78
NIRE 35.207.758.564

DENOMINAÇÃO E SEDE

Artigo 1º - A Sociedade é uma sociedade limitada e gira sob a denominação de **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**

Alteração do Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 29 de junho de 2022.

Prints - Documento enviado para processos de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BR/UTC-3) - Código de Verificação: B89A-4FC0-0407
Validade é de 1 mês a partir da emissão do documento: <https://print.cenad.org.br/validar/B89A-4FC0-0407>

JUDESP
15 77 22

5

22

Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Julia Gaiolli, nº 740, Galpão T300, Parte S5, Água Chata, CEP 07251-500, com filiais nos seguintes locais: 1) no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 4º andar, Sala R12, Alphaville, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, CEP 06460-040, CNPJ/MF nº 58.295.213/0012-20, NIRE 35.902.885.013; 2) na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, na Rua Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B2 – Parte B, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP 37066-440, CNPJ/MF 58.295.213/0021-11, NIRE 31.902.456.437; e 3) no município de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, s/n, KM 947,4, Galpão CD4, Módulo B, Área 04, Bairro dos Pires, CEP 37640-000, CNPJ/MF 58.295.213/0023-83, NIRE 31.920.057.841.

Parágrafo Único - A Sociedade pode abrir e extinguir filiais, escritórios, sucursais e representações em quaisquer localidades, por deliberação e a critério da Diretoria.

OBJETO SOCIAL

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto (i) o comércio, elaboração, industrialização, fabricação, distribuição, locação, licenciamento, importação e exportação de máquinas, partes, peças e subconjuntos para reposição, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos, informatizados, automatizados, programas de computadores ("softwares"), computadores, impressoras, equipamentos de controle e medida para fins biomédicos, periféricos e similares, destinados a fins médicos, biomédicos, odontológicos, hospitalares, laboratoriais e correlatos; (ii) o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; (iii) a prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional remunerado ou não, montagem, manutenção, instalação, recondicionamento e reparação de equipamentos e peças, assessoria e assistência técnica concernentes ao ramo de atividades exploradas, prestação de serviços para a pesquisa e o desenvolvimento de eletrônica, mecânica e software de produtos eletromédicos, bem como a prestação de

Philips - Documento enviado para processos da assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT) | UTC-2 - Código de verificação: B89A-46C0-0407
Validado e assinado digital no documento acessível em: <https://minhaassinaturnet.com.br/app/Documento/Protocolo/B89A-46C0-0407>

Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 29 de junho de 2022.

JUÍZOS P
15 * 7 22

6

serviços de correspondente bancário; (iv) a prestação de serviços de engenharia, de serviços de arquitetura e de construção de edifícios; (v) a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, manutenção e reforma predial para adequação da infraestrutura do cliente para instalação dos equipamentos comercializados pela sociedade; (vi) o fornecimento domiciliar, em comodato, de equipamentos para tratamento de apnéia e distúrbios do sono (Terapia do Sono), assim como a prestação de serviços de apoio e assistência domiciliar e remota, por profissionais especializados, para o uso dos referidos equipamentos e acompanhamento dos pacientes em tratamento; (vii) a representação de empresas nacionais e estrangeiras no Brasil ou no exterior, importação e exportação relacionadas com os bens e equipamentos explorados, podendo, ainda, participar de outras sociedades na qualidade de quotista ou acionista; (viii) serviços de instalação de equipamentos de informática (hardware) e programas de computador, de instalação de software, de manutenção de programas de informática, de manutenção de sistemas informáticos, de suporte técnico em tecnologia da informação (informática), de compartilhamento de computadores, de hospedagem de dados na internet, de análise de cadastro para aprovação de crédito, de análise e aprovação de crédito, de informações cadastrais, serviços administrativos combinados para terceiros; (ix) gestão de banco de dados de terceiros, gestão e operação de banco de dados de terceiros; (x) atividades de cobrança de faturas e dívidas de clientes; (xi) centros de serviços de apoio às empresas.

DURAÇÃO

Artigo 4º - A Sociedade iniciou as suas atividades em 1º de outubro de 1987, sendo que o seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 518.146.727,00 (quinhentos e dezoito milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais), dividido em 518.146.727 (quinhentos e dezoito milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentas e vinte e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma. As quotas estão assim distribuídas entre as quotistas:

Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 29 de junho de 2022.

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: B89A-4E00-0407
Validação e status atual do documento acessível em: <https://philes-assinaweb.com.br/abp/Documentos/Protocolos/B89A-4E00-0407>

JUICE SP
15 77 22
22

7

- a) **PHILIPS DO BRASIL LTDA.**, 473.070.215 (quatrocentos e setenta e três milhões, setenta mil, duzentas e quinze) quotas, no valor nominal total de R\$ 473.070.215,00 (quatrocentos e setenta e três milhões, setenta mil, duzentos e quinze reais);
- b) **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INTERNATIONAL B.V.**, 131.192 (cento e trinta e um mil, cento e noventa e duas) quotas, no valor nominal total de R\$ 131.192,00 (cento e trinta e um mil, cento e noventa e dois reais);
- c) **PHILIPS ARGENTINA S.A.**, 44.945.320 (quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentas e vinte) quotas, no valor nominal total de R\$ 44.945.320,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

§1º - De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada uma das quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º - Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações que devam ser tomadas pelos quotistas.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da Sociedade será exercida nos termos do presente Contrato Social, por uma diretoria composta de no mínimo 2 (dois) membros e no máximo 7 (sete) membros, sócios ou não, entre os quais haverá um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, sendo os demais intitulados simplesmente Diretores, podendo realizar e praticar todos os atos que se relacionarem com o objeto social, utilizar o nome empresarial e estabelecer a orientação geral dos

Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 29 de junho de 2022.

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3) - Código de validação: B9A4-40CD-0407
Validação e assinatura do documento acessível em: <https://philips.assinaweb.com.br/validar/Documentos/Provisional/B9A4-40CD-0407>

JUÍZO
15.77.22

8



negócios e a fixação das diretrizes básicas da Sociedade.

§ 1º - Os Diretores, pessoas residentes no país, serão eleitos anualmente pela Reunião de Quotistas que aprovar as contas do exercício findo, podendo ser reeleitos e permanecendo no exercício de seus cargos até a posse dos que, eventualmente, sejam eleitos em substituição, renunciando, contudo, ao seu cargo o diretor que haja completado 70 (setenta) anos no decurso do último exercício social.

§ 2º - Fica facultado às quotistas preencher ou não a totalidade dos cargos da diretoria de acordo com a necessidade da Sociedade, ficando certo, contudo, que no mínimo 2 (dois) Diretores deverão ser eleitos.

§ 3º - As Deliberações da Diretoria serão consideradas como aprovadas e em vigor, quando contarem com o voto favorável da maioria dos membros presentes à reunião, cujas deliberações serão consubstanciadas em atas.

§ 4º - Observadas as disposições legais, os membros da Diretoria receberão a remuneração que lhes for fixada por deliberação de quotistas, sendo o seu montante levado à conta de despesas gerais de cada exercício social.

§ 5º - Observado o disposto no presente contrato social, a Sociedade será representada pela assinatura em conjunto de dois Diretores, ou pela assinatura de um Diretor em conjunto com um procurador, ou pela assinatura conjunta de dois procuradores, ou, ainda, pela assinatura isolada de um procurador especialmente nomeado.

Artigo 7º - Compete à Administração:

- representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, assinando contratos e quaisquer outros documentos que obriguem a sociedade;

Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 29 de junho de 2022.

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3). Código de verificação: B89A-46C0-0407
Validação e status: atual (o documento acessível em <https://philips-assinaweb.com.br/validar/Protocolo/ProtocoloB89A-46C0-0407>)

- 20
- b) exercer as funções de administração em geral da Sociedade, sem qualquer restrição, praticando todos os atos que não sejam, eventualmente, de competência exclusiva das quotistas;
 - c) adquirir, alienar e onerar bens móveis, inclusive dá-los em penhor, caução ou alienação fiduciária;
 - d) receber, dar quitação, transigir e fazer acordo com referência aos negócios da Sociedade;
 - e) deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais, agências, sucursais e escritórios da Sociedade;
 - f) prestar fiança ou aval, quando tal convier aos interesses da Sociedade; e
 - g) constituir procuradores para representar a Sociedade de conformidade com os limites e condições estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Único - As deliberações sobre transformação, incorporação, fusão, cisão ou liquidação da Sociedade, a aquisição e a alienação de participações em outras empresas, exceto as resultantes de investimentos com incentivo fiscal, bem como a aquisição, alienação, permuta, doação, hipoteca ou a oneração a qualquer título de bens imóveis ou direitos a eles relativos dependerão da prévia aprovação de quotistas representando a totalidade do capital social.

Artigo 8º - Ao Diretor Presidente compete especialmente:

- a) a supervisão geral dos negócios e a coordenação de todas as atividades da Sociedade;
- b) a convocação da Reunião de Quotistas, na forma disposta no

artigo 12, e

c) a presidência das Reuniões da Diretoria.

§ 1º - No caso de ausência ou impedimento do Diretor Presidente, caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro o exercício das competências, ora estabelecidas neste artigo.

§ 2º - Ao Diretor Administrativo e Financeiro e aos Diretores, sem designação especial, competirão exercer as funções designadas em Reunião de Diretoria.

Artigo 9º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade deverão ser firmadas por dois Diretores, e deverão conter os poderes e o prazo de validade especificados no respectivo instrumento, sendo que a procuração com poderes exclusivos da cláusula "ad judicia" e/ou "ad judicia et extra" poderá ter prazo de validade indeterminado.

§ 1º - O mandato para fim especial, assim como o mandato com a cláusula "ad-judicia" e/ou "ad judicia et extra", poderão ser outorgados a um só procurador, na forma estabelecida, sendo válidos os atos praticados por este único procurador.

§ 2º - Para a emissão de duplicatas, bem como para o endosso de duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos à ordem para depósito, caução, cobrança ou desconto nas contas bancárias da Sociedade e nos recibos de pagamentos efetuados em forma de cheques nominativos ou outros títulos à ordem da Sociedade, bastará, porém, a assinatura de um Diretor ou de um procurador.

REUNIÃO DE QUOTISTAS

Artigo 10 - Anualmente, dentro dos primeiros quatro meses que se

Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 29 de junho de 2022.

seguirem ao término de cada exercício social, realizar-se-á uma Reunião de Quotistas da Sociedade, a qual terá como finalidade principal:

- a) aprovar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício; e

b) eleger os Diretores que deverão exercer suas funções no próximo período de um ano.

Artigo 11 - As quotistas reunir-se-ão, também, em qualquer época em que seja necessário, podendo tratar de qualquer assunto que seja do interesse da Sociedade, inclusive quanto à substituição de Diretores.

Artigo 12 - As quotistas reunir-se-ão mediante convocação, feita por meio de carta, fax ou via eletrônica, com a antecedência necessária, observadas às disposições legais, por quotistas, representando mais de 1/5 do capital social, ou pelo Director Presidente, considerando-se instalada e em condições de deliberar quando estiverem presentes quotistas representando a totalidade do capital social e suas decisões serão consideradas em vigor quando aprovadas pela unanimidade das quotistas.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 13 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá à elaboração do inventário, do levantamento do balanço geral e demais demonstrações financeiras da Sociedade. Os lucros verificados terão o destino que lhes for dado pelas quotistas, conforme Reunião de Quotistas, especialmente celebrada para esse fim, sendo deliberado na mesma sobre a constituição de fundos de reserva. Os prejuízos serão transportados para o exercício seguinte, respeitando-se as determinações legais.

§ 1º - Em 30 de junho de cada ano será levantado um balanço parcial para verificação do andamento dos negócios sociais, e eventual distribuição de

lucros.

§ 2º - A Sociedade também levantará balanços mensais, bimestrais ou trimestrais para verificação dos negócios sociais e eventual distribuição de lucros.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 14 - A falência, liquidação ou dissolução de qualquer quotista não dissolverá a Sociedade, que continuará com as quotistas remanescentes e/ou terceiros de sua indicação, às quais adquirirão as quotas da quotista falida, liquidada ou dissolvida, pelo seu valor de patrimônio líquido, conforme se verificar em balanço da Sociedade especialmente levantado para esse fim.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 15 - Nenhuma quotista terá o direito de ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, sem o acordo das demais quotistas, às quais terão o direito de adquirir e de indicar terceiros para aquisição das quotas a serem cedidas, pelo seu valor de patrimônio líquido, conforme se verificar em balanço da Sociedade especialmente levantado para esse fim.

LIQUIDAÇÃO

Artigo 16 - A liquidação da Sociedade dar-se-á nos casos expressamente previstos em lei, por deliberação da maioria absoluta do capital social, que será competente para nomear o liquidante e fixar a sua respectiva remuneração.

ALTERAÇÕES

Artigo 17 - O presente contrato poderá ser alterado em quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante deliberação de quotistas representando a totalidade do capital social.

Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 29 de junho de 2022.

JUICE SP
15 *7 22

13

Parágrafo Único - Quanto à matéria não regulada no presente contrato, esta será decidida de conformidade com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente pelas disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

FORO

Artigo 18 - O foro Central da capital do Estado de São Paulo será o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 19 - As quotistas mantêm eleitos os seguintes diretores:

- 1) **PATRICIA FROSSARD PITERI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.382.096-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 263.330.418-40, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 4º andar, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, Barueri (SP), CEP 06460-040;
- 2) **FELIPE DE OLIVEIRA BASSO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.966.024-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 226.360.048-58, com endereço na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 4º andar, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040;
- 3) **JAVIER CASTELLANOS PINELL**, argentino, casado, advogado, portador do Registro Nacional Migratório nº. F3302236, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.848.128-86, residente em Barueri, com escritório na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 4º andar, Edifício

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3). Código de verificação: B89A-46C0-0407
Validação é válida atualmente e documento acessível on-line: <https://b89a46c0-0407.ssa.inahweb.com.br/>

Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 29 de junho de 2022.

JUICE SP
15.77.22

14

Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, Barueri, SP, CEP 06460-040; e

4) **DIEGO DE OLIVEIRA CANAVEZI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.907.593 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 357.457.878-48, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 401, Parte 39, Tamboré, CEP nº 06460-040.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de um só teor e efeito, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

Guarulhos, 29 de junho de 2022.

PHILIPS DO BRASIL LTDA.

PATRICIA FROSSARD PITERI
Diretora

DIEGO DE OLIVEIRA CANAVEZI
Diretor

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INTERNATIONAL B.V.

LILIANA FACCIO NOVARETTI
Procuradora

Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 29 de junho de 2022.

Philips - Documento enviado para processos de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: B09A-40C0-0477
Validação e status: atual do documento acessível em: <https://philips-brasilweb.com.br/app/Document/Protocol/01569A-40C0-0477>

JUCESP
15.7.22

15

Continuação da Alteração Contratual da Philips Medical Systems Ltda., datada de 29 de junho de 2022.

PHILIPS ARGENTINA S.A.

LILIANA FACCIO NOVARETTI
Procuradora

Testemunhas:

Lucas Batista Gomes da Silva
RG 48.194.082-0 – SSP/SP

Renan Bartolone de Miranda
RG 43.499.747-X – SSP/SP

CP/Contratos/PMS_ctr (obj. social).alameda



Alteração de Contrato Social da Philips Medical Systems Ltda. de 29 de junho de 2022.

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3). Cálculo da validade: B89A-46C0-0407. Validez: 01/07/2022 24:00:00 (BRT/UTC-3). Cálculo da validade: B89A-46C0-0407. O documento é assinado com: https://philips-assinavweb.com.br/app/Documento/Protocolo/Documento. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em quarta-feira, 13 de março de 2024 10:27:43 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/ISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PROCESSO DE ASSINATURA DE DOCUMENTO

01/07/2022 08:49:29 (BRT/UTC-3)

Documento

PMS_ctr (obj. social) alterada

Arquivos:

Volume_000001\08af228e316042c5ab942c3037ce1604.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

B89A-4600-0407

Validação e status atual do documento:

<https://philips.assinaweb.com.br/aep/Documento/Protocolo/B89A-4600-0407>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em
01/07/2022 17:56:16 (BRT/UTC-3)

Sincronizado com a Hora Legal Brasileira – Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.

Assinaturas

- ✓ [088.461.928-18] ULIANA FACCIO NOVARETTI
lf@francaribeiro.com.br
Assinou [Eletrônico AC AssinaWeb] em: 01/07/2022 13:36:21 (BRT/UTC-3)
- ✓ [357.457.878-48] Diego de Oliveira Canavezzi
diego.canavezzi@philips.com
Assinou [Eletrônico AC AssinaWeb] em: 01/07/2022 16:26:56 (BRT/UTC-3)
- ✓ [263.930.418-40] Patricia Frossard Piteri
patricia.frossard@philips.com
Assinou [Eletrônico AC AssinaWeb] em: 01/07/2022 17:56:16 (BRT/UTC-3)

Eventos

01/07/2022 12:44:54 [486.547.678-47] Isabella.Leon publicou.

[344.160.858-50] Renan Bartolome de Miranda não visualizou.

01/07/2022 13:29:38 [405.043.198-09] Lucas Batista Gomes da Silva visualizou.

01/07/2022 13:36:21 [088.461.928-18] ULIANA FACCIO NOVARETTI (IP: 172.68.18.36) assinou, visualizou em
01/07/2022 13:35:54.

01/07/2022 16:26:56 [357.457.878-48] Diego de Oliveira Canavezzi (IP: 172.68.18.124) assinou, visualizou em
01/07/2022 16:26:43.

Eventos (Continuação)

01/07/2022 17:56:16 [263.330.418-40] Patricia Frossard Peteri (IP: 172.78.105.134) assinou. Visualizou em 01/07/2022 17:55:37.

PROCURAÇÃO

Pelo instrumento particular de mandato, **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, com sede na a Avenida Avenida Julia Gaiolli, nº 740, Galpão T300, Parte S5, Água Chata, CEP 07251-500, no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.295.213/0001-78, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.207.758.564, em 16 de novembro de 1987 e suas filiais, em especial as inscritas nos CNPJs 58.295.213/0018-16, 58.295.213/0021-11 e 58.295.213/0023-83 neste ato representada por seus Diretores **Javier Castellanos Pinell**, argentino, casado, advogado, portador do Registro Nacional Migratório nº F3302236, inscrito no CPF sob o nº 244.828.128-86; e **Diego de Oliveira Canavezi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.907.593 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 357.457.878-48,, nomeiam e constituem como seus bastante procuradores: **1) Avelino De Campos Figueira**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 44.777.946-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 346.543.518-41; e **2) André Charles Bruschi Piovesan**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.562.829-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 312.563.698-10; **3) Gabriela Florenza Queiroz Beloto**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 36.958.703-0/SSP.SP e CPF/MF sob o nº 392.750.918-38; **4) Thiago Medeiros de Abreu**: brasileiro, casado, gerente de licitações, portador do RG 11.599.946 SSP/MG e CPF 054.789.686-76; e **5) Ana Lucia Rodrigues dos Santos Goes**: brasileira, casada, analista de licitações, portador do RG 30.621.100-2 SSP/SP e CPF 226.170.168-07; **com poderes para, individualmente, representar a Outorgante até o valor até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**: em licitações e concorrências públicas, pregão eletrônico, em todas as suas fases e em quaisquer modalidades, perante todos os Órgãos ou Entidades na Administração Pública seja Federal, Estadual e/ou Municipal, Empresas Estatais, de Economia Mista, Autarquias, podendo retirar editais e cartas convites, apresentar os envelopes de proposta e de habilitação, bem como documentação e propostas técnicas e comerciais, participar de sessões públicas de habilitação e abertura das propostas e do julgamento da documentação, oferecer lances, negociar preços, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor, renunciar ou desistir de eventuais recursos, assinar as respectivas atas, propostas, cartas de exclusividade, todo e qualquer documento indispensável ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Ficando vedada a assinatura de contratos e seu substabelecimento no todo ou em parte. **Esta procuração é válida por 1 (um) ano**. Barueri, 22 de agosto de 2023.

Javier Castellanos Pinell

Diretor



Diego de Oliveira Canavezi

Diretor





PROCESSO DE ASSINATURA DE DOCUMENTO

28/08/2023 15:44:35 (BRT/UTC-3)

Documento

Renovação de procuração PMS

Arquivo:

Volume_000002\192dde73440748ddb3177f5ba8cbe27b.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

25/08/2023 15:36:22 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

006A-68AF-0900

Validação e status atual do documento:

<https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/006A-68AF-0900>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em **28/08/2023 15:04:36**
(BRT/UTC-3)

Sincronizado com a Hora Legal Brasileira - Projeto NTP.br Observatório
Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[357.457.878-48] Diego de Oliveira Canavezi
diego.canavezi@philips.com
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 25/08/2023 19:16:17 (BRT/UTC-3)



[244.848.128-86] Javier Castellanos Pinell
javier.castellanos.pinell@philips.com
Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 28/08/2023 15:04:36 (BRT/UTC-3)

Eventos

25/08/2023 15:36:22 [496.077.898-90] Sabrina Santos Silva **publicou**.

25/08/2023 19:16:17 [357.457.878-48] Diego de Oliveira Canavezi (IP: 155.190.29.5) **assinou**. Visualizou em 25/08/2023 19:15:27.

28/08/2023 15:04:36 [244.848.128-86] Javier Castellanos Pinell (IP: 155.190.29.38) **assinou**. Visualizou em 28/08/2023 15:04:10.